



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Departamento de Ciências Humanas e Educação**  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP - CEP: 18.052-780  
Tel.: (15)3229-5923/ 6130 - www.ufscar.br

---

Ofício 037/2014 DCHE / CCHB /UFSCar

**Ilma. Sra**

**Profa. Dra. Kelen Christina Leite**

Diretora do CCHB / Diretor do Campus Sorocaba da UFSCar

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Sorocaba, 05 de junho de 2014.

**Assunto: Solicita posicionamento do Conselho do CCHB à proposta de constituição pela Câmara Municipal de Sorocaba de uma Comissão Interna sobre a “Universidade Federal de Sorocaba” ou “Universidade Municipal de Sorocaba”**

A presente manifestação do Conselho do DCHE ao CCHB foi motivada pela informação pautada na 26ª Reunião Ordinária do DCHE sobre notícia discutida em reunião do CCHB realizada em 27/05/2014 e amplamente divulgada em diferentes meios regionais de comunicação sobre a Comissão Especial que a Câmara Municipal de Sorocaba está instituindo para discutir e encaminhar a criação da “Universidade Federal de Sorocaba”. A proposta do legislativo municipal sorocabano foi encaminhada por meio de requerimento da bancada de três vereadores do Partido dos Trabalhadores, durante a sessão do dia 27/05/2014, o qual foi assinado pelos demais dezessete edis. A referida notícia gerou uma série de preocupações e desconfortos entre os integrantes do DCHE, os quais, na 26ª reunião ordinária de Conselho, efetivada em 29/05/2014, resolveram solicitar que o Conselho do CCHB posicione-se interna e externamente acerca dessa questão.

Pelo que se soube é possível dizer que a proposta de criação da Comissão Especial padece de três grandes problemas, quais sejam:

- os de ordem democrática no encaminhamento da questão;
- os relativos a equívocos de concepção sobre universidade pública integrante da rede federal de educação;
- e aqueles concernentes às implicações que a eventual criação da “Universidade Federal de Sorocaba” poderá gerar para a comunidade interna e externa da UFSCar.

Em relação ao encaminhamento da proposta, há de se considerar que a UFSCar guarda em sua dinâmica político-administrativa e acadêmico-científica histórico compromisso democrático, pautado legalmente no Art. 56 da LDB (Lei 9394/96)[1], bem como na efetiva e ampla participação dos sujeitos que a compõe na definição dos rumos da instituição. Contudo, a proposta apresentada na Câmara Municipal surgiu de surpresa, sem que qualquer integrante do DCHE, por exemplo, fosse consultado sobre ela. Mesmo não havendo relação hierárquica entre o poder legislativo municipal e a UFSCar, uma vez que são espaços públicos

TRÂMITE Nº



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Departamento de Ciências Humanas e Educação**  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP - CEP: 18.052-780  
Tel.: (15)3229-5923/ 6130 - www.ufscar.br

completamente autônomos, o DCHE entende ser indispensável manter o valioso princípio democrático do diálogo constante entre os diferentes sujeitos que atuam no território, principalmente nos casos em que a ação de um deles possa interferir decisivamente na dinâmica do outro. Tal princípio se torna ainda mais significativo no momento presente, quando se articula a criação de uma “região metropolitana de Sorocaba”, impossível de ser viabilizada sem a produção de espaços dialógicos entre os entes que a comporão. Com mais estranhamento ainda a proposta foi recebida quando se soube que foi formulada por integrantes de um grupo partidário historicamente marcado pelo compromisso com o diálogo na formulação, proposição e encaminhamento de políticas públicas. Entendem os integrantes do DCHE que se a lógica eleitoral ganha força suficiente para contaminar os processos políticos, sobretudo, em anos eleitorais, ela não deve comprometer os tempos e espaços necessários ao diálogo entre os sujeitos que atuam na seara pública.

Considerado o fato de que o processo de formulação e encaminhamento da proposta de criação da Comissão Especial não se sustentou no necessário diálogo, é importante destacar, ainda, que o conteúdo da proposta divulgada apresenta, entre outros, dois problemas centrais. O primeiro refere-se à descabida e explícita alegação de um dos protagonistas da iniciativa, que afirmou pretender aproveitar “[...] de toda a estrutura do campus da UFSCar na cidade”[2] e, assim, “[...] o município terá autonomia financeira e administrativa para atender as demandas regionais de novos cursos.”[3] (Idem, ibidem) Essa afirmação evidencia o desconhecimento político-administrativo das IES (Instituições de Ensino Superior) integrantes da rede federal de educação, pois elas são submetidas ao MEC (Ministério da Educação) e não às Prefeituras. O segundo problema reside nesta mesma afirmação, amparada em outra de um segundo proponente da Comissão, pois ele asseverou que “[...] o status de líder regional confere a Sorocaba o direito de demandar a implantação de uma universidade de caráter regional e identidade própria.” Conotativamente, as alegações podem ensejar leituras de um propósito não revelado da Comissão: articular a criação de uma universidade pública municipal, pois só assim o município teria a autonomia sobre ela e, ao mesmo tempo, as condições para forjar-lhe um perfil institucional com “identidade própria”. Essa possibilidade é frontalmente rechaçada pelos integrantes do DCHE, pois se sequer o município de Sorocaba tem conseguido garantir o suficiente funcionamento dos atuais aparelhos e das políticas públicas que são de sua inteira competência, duvida-se muito das condições que teria para manter uma Universidade sob sua égide. Veja-se que, de acordo com Lei 9394/96, em seu artigo 11, inciso V, é responsabilidade do município

[...] oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Essa normativa legal impede a Prefeitura de Sorocaba de investir em outros níveis de ensino, como é o caso do ensino superior, pois ela não vem atendendo a demanda pela educação infantil, como cita o Jornal Cruzeiro do Sul, em reportagem do dia 15 de fevereiro de 2014, o que tem motivado, inclusive, ações judiciais, com pedido de liminar, pela Defensoria Pública da cidade. Diz a referida reportagem que somente em janeiro do corrente ano foram “[...] 75 processos e, até o dia 12 de fevereiro, outros 30 foram propostos”[4].



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Departamento de Ciências Humanas e Educação**  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP - CEP: 18.052-780  
Tel.: (15)3229-5923/ 6130 - www.ufscar.br

---

Por fim, como terceiro grande problema, há de se considerar como muito problemáticas as decorrências da transformação do *campus* Sorocaba da UFSCar em “Universidade Federal de Sorocaba” ou “Universidade Municipal de Sorocaba”, que são, entre outras, as dificuldades de pleitear financiamentos para o ensino, para a pesquisa e para a extensão, considerando que, no caso de efetivar a proposta de criação da nova instituição, ela será um ente sem tradição no mundo acadêmico-científico. Sob esse ponto de vista, não há argumento que possa ter razão suficiente para questionar a qualidade do ensino e da pesquisa da UFSCar, até mesmo porque, segundo pesquisa divulgada em 27/05/2014 pela Quacquarelli Symonds (QS) – organização do Reino Unido que avalia o desempenho de instituições de ensino médio e superior – ela aparece na 18ª colocação entre 300 universidades da América Latina, tendo obtido 82 pontos na avaliação geral, 10 a mais em relação a 2013, subindo 11 posições no ranking e classificando-se entre as 10 melhores instituições brasileiras e 8ª melhor avaliada pelo critério da quantidade média de publicações por docente. Além disso, o âmbito da extensão [5] no *campus* encontra-se em pleno processo de desenvolvimento. Só para se ter uma ideia do que essa assertiva representa concretamente na dinâmica social e comunitária, pode-se dizer foram desenvolvidas pela UFSCar-Sorocaba 470[6] atividades entre os anos de 2006 e 2013, assim distribuídas por áreas temáticas:

- saúde: 05;
- direitos humanos e justiça: 05;
- trabalho: 08;
- comunicação: 23;
- cultura: 47;
- meio ambiente: 77;
- tecnologia e produção: 100;
- educação: 205.

Acredita-se que tais números são por demais significativos, porque demonstram com clareza o inquestionável compromisso dos discentes, docentes e técnicos administrativos da UFSCar com a comunidade de Sorocaba e região.

Apesar disso, desde o ano de 2006, o debate sobre a criação da “Universidade Federal de Sorocaba” tem sido recorrente dentro e fora da UFSCar, mas de maneira latente na maioria das vezes. Contudo, ele se explicita internamente ao *campus* em períodos em que se acirram as disputas e externamente em contextos de ano eleitoral. Parece evidente que a criação recente de um novo Centro em Sorocaba, o CCHB (Centro de Ciências Humanas e Biologia), articulado a interesses políticos externos aos espaços da universidade deu ensejo à volta dessa questão ; agora fazendo referência a um passado superado, pois um dos proponentes da Comissão Especial mencionou que quando “[...] a UFSCar, em acordo com o Ministério da Educação, implantou um campus na cidade previu em seu Plano Diretor que viria a ser a futura Universidade Federal de Sorocaba, o que até o momento não aconteceu.”[7] Ora, torna-se necessário informar aos edis que essa posição foi suplantada com as posteriores discussões que resultaram no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), segundo o qual a UFSCar não assumiria o papel de uma “incubadora” de universidades, mas uma universidade multicampi.



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Departamento de Ciências Humanas e Educação**  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP - CEP: 18.052-780  
Tel.: (15)3229-5923/ 6130 - www.ufscar.br

---

De fato, será preciso firmar posição neste debate e o DCHE entende que qualquer iniciativa de neste momento criar uma “Universidade Federal de Sorocaba” é precipitada, uma vez que a consolidação do nosso *campus* ainda não se efetivou plenamente. Posicionar-se neste momento é imprescindível até mesmo para que os agentes políticos entendam que o tempo acadêmico-científico não é o mesmo do da política partidária e eleitoral. Em outras palavras, adiantar o expediente sem as condições necessárias para tanto é irresponsável e poderá colocar em risco a qualidade da educação pública, gratuita, laica e de qualidade que caracteriza a UFSCar, bem como as conquistas da comunidade interna e externa do que hoje é um *campus* promissor de uma renomada universidade federal brasileira.

**Assim, o Conselho do DCHE solicita ao Conselho do CCHB que envide esforços para não apenas debater amplamente essa questão nos limites de sua competência e na amplitude máxima do envolvimento dos sujeitos que o compõe, mas também que consolide uma posição sobre a criação da “Universidade Federal ou Municipal de Sorocaba” e a divulgue na comunidade interna e externa da UFSCar.**

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Maria Carla Corrochano**  
*Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Educação*  
*CCHB - UFSCar/Sorocaba*

**Ilma. Sra**

**Profa. Dra. Kelen Christina Leite**

Diretora do CCHB / Diretor do Campus Sorocaba da UFSCar

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar